



DESPACHO GDR

Assunto: Atualização da Tabela de Preços de Venda de Bens e de Prestação de Serviços para o ano de 2022, conforme previsto no n.º 2 do Despacho Conjunto n.º 4186/2015, de 27 de abril

Considerando que:

Os valores a cobrar pelas Direções Regionais de Agricultura e Pescas foram atualizadas pelo Despacho n.º 4186/2015, datado de 27 de abril, dos Gabinetes dos Ministros de Estado e das Finanças e da Agricultura e do Mar;

O n.º 2 do aludido Despacho determina que se proceda anualmente à atualização da Tabela de Preços, tendo por base a taxa de variação média anual do Índice de Preços ao Consumidor no Continente, exceto habitação, relativa ao ano anterior;

Tendo sido publicada pelo Instituto Nacional de Estatística -INE, a taxa de variação média anual do Índice de Preços ao Consumidor no Continente, exceto habitação, no valor de 1,25, torna se necessário proceder à atualização das tabelas I e II do Despacho Conjunto n.º 4186/2015, datado de 27 de abril.

Aprovo a atualização das tabelas I e II do referido Despacho Conjunto, anexas ao presente Despacho e do qual fazem parte integrante, a vigorar a partir do próximo dia 01 de março de 2022.

Castelo Branco, 24 de fevereiro de 2022.

O Diretor Regional,

(Fernando Carlos Alves Martins)